



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1473 – 28 de Julho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

Seção de Licitações e Compras

[PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2020](#) - RECURSO ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

GOV 2017/2020

Processo Licitatório n.º 335/2020

Pregão n.º 45/2020

Recorrente: EV Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI.

1. Trata-se o presente de julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante, EV Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, contra a decisão que declarou vencedora a proposta referente ao item 9 da empresa Minas Sul Produtos de Dieta Ltda., na fase de lances, efetuada por esta Pregoeira, na sessão de 13 de julho de 2020.

2. Estando o prazo e a forma de acordo foi conhecido o recurso e aberto o prazo para os demais licitantes apresentarem contrarrazões.

3. A licitante Minas Sul Produtos de Dieta Ltda. apresentou contrarrazões ao recurso.

4. Em síntese os motivos albergados no recurso e nas contrarrazões, *verbis*:

5. Alega a recorrente que a marca Fresubin Energy do item 9 apresentada pela licitante Minas Sul Produtos de Dieta Ltda. não é isenta de lactose, uma vez que possui 67 mg de lactose em 100Kcal do produto.

6. Segundo a recorrente, de acordo com a RDC n. 21 de 15 de maio de 2015 para ser considerada isenta a fórmula deve possuir quantidade de lactose inferior a 25mg/100Kcal

7. Dessa maneira, pugna pelo acolhimento do recurso para classificá-la como vencedora uma vez que sua fórmula atende a descrição do edital.

8. A licitante Minas Sul Produtos de Dietas Ltda. ME em contrarrazões alega que sua dieta contém apenas 33 mg de lactose em 100 Kcal e, que, em diversos estudos, os pacientes apresentaram tolerância à uma pequena carga de lactose ingerida.

9. Ademais, a licitante Minas Sul Produtos de Dietas Ltda. ME se insurge contrária ao limite estabelecido pela RDC n. 21 da Anvisa, alegando que o limite de até 25 mg de lactose por 100 Kcal é extremamente baixo e inviabiliza a utilização de seu produto que é considerado clinicamente isento de lactose no país de sua fabricação (Alemanha).

10. Por fim, a licitante recorrida pede que seja negado provimento ao recurso interposto pela empresa EV Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, mantendo a decisão que aceitou a sua proposta de preço e a habilitou.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1473 – 28 de Julho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

GOV 2017/2020

11. Pois bem. Seguindo a sistemática legal reproduzida no edital (cláusula 7.2), foi realizada a verificação da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos constantes do instrumento convocatório.

12. Na sessão, foi considerada que Fresubin Energy do item 9 apresentada pela licitante Minas Sul Produtos de Dieta Ltda. atendia as especificações do edital.

13. Todavia, após a apresentação de recurso foi solicitado parecer da nutricionista do Município, Vanessa Paulino, que se manifestou contrária a aquisição da marca Fresubin Energy, uma vez que o produto não é considerado uma dieta isenta de lactose conforme solicitado no edital. A nutricionista baseou seu parecer na resolução n. 21, de 13 de maio de 2015 da Anvisa e na ficha técnica do produto em questão.

14. Portanto, o ato que classificou e declarou vencedora a proposta desconforme o edital é ilegal, pois malfez o disposto nos artigos 3º *caput* e 43, IV, da Lei n. 8666/93 que trata da vinculação do instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

15. Patente à ilegalidade do ato, a Administração, que atua sob a direção do princípio da legalidade, deve proceder à decretação de sua nulidade para o fim de restaurar o ato prejudicado.

16. De fato, a Administração tem o dever de anular os atos eivados de vícios que os tornam ilegais. Com efeito, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF dispõe que:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

17. Logo, resta claro que o ato em questão deve ser declarado nulo, retroagindo-se os seus efeitos, desconstituindo-se todos os demais que depois dele foram praticados, reaproveitando-se os anteriores e retornando-se para o ato que legalmente deveria ter ocorrido, qual seja, a desclassificação da proposta, referente ao item 9, da licitante Minas Sul Produtos de Dieta Ltda. e a classificação da proposta subsequente.

18. Por todo o exposto, dar-se-á provimento ao presente recurso considerando-se as razões que defluem do ordenamento legal vigente, para decretar nulo o ato que classificou e julgou vencedora a proposta referente ao item 9 da licitante Minas Sul Produtos de Dieta Ltda.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1473 – 28 de Julho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

GOV 2017/2020

19. Encaminhem-se os autos ao Secretário Municipal de Saúde, para conhecimento e decisão.

Jacutinga, 27 de julho de 2020.

Rita de Cássia Bertoncini
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

ADM. 2017 / 2020 - Governo da Mudança



Assunto: desclassificação do produto Nourish, item 25 do pregão eletrônico, processo nº 335/2020.

Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Nutrição

Jacutinga/MG, 14 de Julho de 2020.

O produto NOURISH não atende ao descrito proposto na licitação e se tratando das necessidades dos pacientes em uso de suplementos do nosso município (adolescentes, adultos e idosos), o produto também apresenta limitação na idade a ser ofertado (adultos com 19 anos ou mais), enquanto outros produtos sem a necessidade de menção no descritivo vem atendendo este público.

Cordialmente,

Vanessa Paulino
Nutricionista
CRN/MG - 9 13604

Vanessa Paulino
Nutricionista CRN/MG – 9 13604



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1473 – 28 de Julho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

GOV 2017/2020

DECISÃO

Trata-se de julgamento do recurso interposto pela EV Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, apresentado em atenção ao Processo Licitatório n. 335/2020, modalidade Pregão n. 45/2020 – “*aquisição de leites e dietas especiais.*”

Recebido o processo licitatório acima citado, com julgamento proferido pela Pregoeira, que entende pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto, uma vez que a decisão que classificou e declarou vencedora a proposta do item 9 da licitante Minas Sul Produtos de Dieta Ltda. é ilegal, pois está em desconformidade com a descrição exigida no edital, malferindo o disposto nos artigos 3º caput e 43, IV, da Lei n. 8666/93 que trata da vinculação do instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, acompanhando a decisão proferida pela Pregoeira e pelos seus próprios fundamentos, julgo **PROCEDENTE** o recurso apresentado pela licitante EV Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI.

Dê-se ciência aos licitantes desta decisão, para posterior prosseguimento do certame.

Jacutinga, 28 de julho de 2020.

Pedro Pereira Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ata de Registro de Preços nº. 80/2020 [Processo Licitatório nº 474/2020](#) – Pregão nº 60/2020. Partes: Município de Jacutinga e HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ: 18.252.904/0001-70. Objeto: aquisição de Termômetro clínico digital Prazo: 12 (doze) meses a contar da publicação Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Dotações Orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática
553	020602 103041013 2.078 339030

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 28 de Julho de 2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ata de Registro de Preços nº. 74/2020 [Processo Licitatório nº 282/2020](#) – Pregão nº 38/2020. Partes: Município de Jacutinga e MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.638.332/0001-18. Objeto: aquisição de óleo lubrificante, aditivo, fluidos e afins. Prazo: 12 (doze)

meses a contar da publicação Valor: R\$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais)
Dotações Orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática
31	020201 041220001 2.005 339030
85	020203 206060003 2.012 339030
122	020205 278121012 2.060 339030
179	020304 041230001 2.022 339030
209	020401 154520001 2.024 339030
277	020501 121221009 2.037 339030
360	020504 123641011 2.103 339030
383	020601 103011013 2.063 339030
421	020601 103021013 2.066 339030
482	020701 082431014 2.082 339030
493	020701 082441014 2.080 339030
502	020701 082441014 2.081 339030

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 22 de Julho de 2020.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1473 – 28 de Julho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ata de Registro de Preços nº. 82/2020 [Processo Licitatório nº 220/2020](#) – Pregão nº 27/2020. Partes: Município de Jacutinga e BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 04.086.552/0001-15. Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais. Prazo: 12 (doze) meses a contar da publicação Valor: R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais). Dotações Orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática
411	020601 103021013 2.065 339030

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 28 de Julho de 2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Suspensão de Licitação. [Processo Licitatório nº. 338/2020](#), modalidade Pregão na forma eletrônica nº 46/2020, Objeto: aquisição de Defensivos Agrícolas, pelo sistema de registro de preços, em atendimento as necessidades das secretarias municipais, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO em atendimento a pedido de esclarecimento apresentado pelas empresas Prag Minas e Ebrapi Agronegócios. Data 28/07/2020. José aldo Raffaelli Filho – Secretário Municipal de Obras.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Ata de Registro de Preços nº.75 /2020 [Processo Licitatório nº 241/2020](#) – Pregão nº 30/2020 – R.P. nº 26/2020 Partes: Município de Jacutinga e KADH CONSTRUÇÕES E. L. DE M. TERRAPLANAGEM EIRELI Objeto: Registro de preços de Concreto Betuminoso A QUENTE e Concreto Usinado, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras por um período de 12 meses. Prazo: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO 01) Valor: R\$1.059.600,00 (Hum milhão, cinquenta e nove mil e seiscentos reais.) Dotações Orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática
209	020401 154520001 2.024 339030
267	020401 154520001 2.024 339030

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Ata de Registro de Preços nº.75 /2020 [Processo Licitatório nº 241/2020](#) – Pregão nº 30/2020 – R.P. nº 26/2020 Partes: Município de Jacutinga e KADH CONSTRUÇÕES E. L. DE M. TERRAPLANAGEM EIRELI Objeto: Registro de preços de Concreto Betuminoso A QUENTE e Concreto Usinado, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras por um período de 12 meses. Prazo: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO 01) Valor: R\$1.059.600,00 (Hum milhão, cinquenta e nove mil e seiscentos reais.) Dotações Orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática
209	020401 154520001 2.024 339030
267	020401 154520001 2.024 339030

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 28 de Fevereiro de 2020.